

A Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**.

Nesta.

RELATÓRIO

Da COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA TEMPORÁRIA DE VERIFICAÇÃO, criada nos termos da Portaria nº 015/2023.

Senhor PRESIDENTE,

Em atenção ao disposto na Portaria acima mencionada, vimos à vossa presença, RELATAR o seguinte:

De início, ressaltamos, para tanto que, conforme menciona o Código de Trânsito Brasileiro os animais podem utilizar as vias públicas, junto ao bordo da pista, desde que sejam conduzidos pelos seus donos, pois sabemos que o dono ou detetor do animal que se encontra solto no perímetro urbano responderá pelos danos causados a terceiros, visto que é sua obrigação cuidar do animal.

Que o poder executivo estendeu ações com divulgação em carro de som, a toda população, sobre as penalidades que ocasionariam aos donos dos animais que se encontravam soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação e de que seriam recolhidos ao pátio da prefeitura, conforme determina o Código de Posturas do Município, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.

Que a divulgação em carro de som foi realizada no dia seguinte ao da criação desta comissão, e durante o período de trabalho, observamos que as providências do executivo, surtiram efeitos somente no início, quando verificamos que não havia animais soltos, e, no entanto, nos últimos dias, presenciamos a circulação de vacas no início da noite, principalmente no bairro centro (Alvoradinha), que estão prejudicando as plantações de vários moradores locais e colocando em risco de acidentes.

  

Que, buscando as razões junto aos proprietários, possuidores ou tratadores do porque os animais estarem soltos, ou quando amarrados ficam com uma corda grande que dá ao animal a liberdade de passar de um lado a outro da via, alguns alegaram que soltam os animais para pastarem em lotes de terceiros e em áreas públicas, e que usam o animal para o trabalho, quando na oportunidade orientamos que os deixassem com uma amarração menor e não deixassem pastar nas áreas de uso urbano, como as praças, jardins, ruas e avenidas, áreas particulares sem o consentimento do dono e nas áreas de domínio público.

Então, concluímos que demais providências devem ser acionadas pelo poder executivo, junto aos setores competentes da administração municipal, para que o cumprimento da lei seja feito em sua totalidade, pois os animais soltos podem vir a causar acidentes e danificar o patrimônio público.

É o RELATÓRIO, finalizando pelo conhecimento ao duto plenário.

Alvorada do Norte, 17 de março de 2023.

Assinam:

Vereador: ALONSO DE MIRANDA FILHO/PP: ;

Vereador: MARIA ROSELY CAVALCANTE/PT: ;

Vereador: JOSÉ OSMAR BRITO LEITE/PDT: .